



RETIFICAÇÃO nº 01/Araporã/MG

Altera e retifica parte do edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2025 para contratação de profissionais para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente do município de Araporã/MG por período determinado e dá outras providências.

Os Presidentes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n. 002/2025, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação nº 01, que altera parte de seu edital para contratação de profissionais para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente do município de Araporã/MG por período determinado e dá outras providências.

CONSIDERANDO que nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2009 erros foram identificados na habilitação mínima e nomenclatura de cargos na primeira edição do referido edital,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o quadro constante em seu subitem 1.3:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

1.3. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Onde se lê:

CARGO	Habilitação mínima	Carga horária	Remuneração	VAGAS
Vigia	Ensino Fundamental Completo	12x36		25 + CADASTRO DE RESERVA
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Completo	40h		04 + CADASTRO DE RESERVA
Agente de serviços gerais manutenção	Ensino Fundamental Completo	40h		03 + CADASTRO DE RESERVA
Motorista	Ensino Fundamental Completo + Categoria B na CNH	40h		12 + CADASTRO DE RESERVA
Operador de máquinas pesadas	Ensino Fundamental Completo	40h		04 + CADASTRO DE RESERVA
Agente de serviços gerais limpeza	Ensino Fundamental Completo	40h		12 + CADASTRO DE RESERVA

Leia-se:

CARGO	Habilitação mínima	Carga horária	Remuneração	VAGAS
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	12x36		25 + CADASTRO DE RESERVA
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Incompleto	40h		04 + CADASTRO DE RESERVA
Agente de manutenção geral	Ensino Fundamental Incompleto	40h		03 + CADASTRO DE RESERVA

Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Categoria AD na CNH	40h		12 + CADASTRO DE RESERVA
Operador de máquinas pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + Categoria D na CNH	40h		04 + CADASTRO DE RESERVA
Agente de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h		12 + CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º. O Executivo fará a adequação salarial para aqueles cargos cujo vencimento legal é inferior ao salário mínimo.

Art. 3º. No que tange a comprovação de experiência profissional previsto no edital, fica alterada a necessidade de entrega da documentação comprobatória em um envelope identificado de forma separada.

A comprovação de experiência profissional deve ser feita por meio de documentos hábeis (carteira de trabalho, carta de comprovação do empregador, termo de posse, declaração de tempo de serviço e etc.) e entregues juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I).

Art. 4º. Os demais itens e subitens do Edital De Processo Seletivo Simplificado Emergencial n. 002/2025 continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Araporã/MG, 16 de janeiro de 2025.

Rogério de Oliveira Laje
Presidente

Jaqueline Custódio Faria Elias
Presidente

Admilson de Oliveira
Presidente